SESCOOP/MS
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO E EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 5897/2019

Com fundamento na Resolução nº 850/2012 – CONSELHO NACIONAL do SESCOOP art. 9º inciso XII em conformidade com a Resolução nº 005/2018 do SESCOOP/MS, do Regulamento de Licitação e contratos, no Termo de Referência e Parecer Jurídico, constantes deste processo administrativo nº 5897/2019 acolhemos a proposta da empresa ANDRIOS ASSESSORIA E TREINAMENTO TECNICO-CIENTIFICO EM MICROBIOLOGIA AMBIENTAL E SOLOS LTDA - CNPJ: 24.680.280/0001-94 e declaramos a dispensa da realização de licitação para a contratação de 01 (um) palestrante para ministrar o Simpósio de Soja, com carga horária de 8 horas, a ser realizado em 21/08/2019 para 300 participantes em Naviraí/MS, atendendo a solicitação da Copasul Cooperativa Agrícola Sul-Mato-Grossense através da modalidade AÇÃO DESCENTRALIZADA.

O simpósio tem como objetivo apresentar e discutir técnicas sustentáveis no sistema de produção de soja; Relatar a atual situação econômica e ambiental para auxílio na tomada de decisões; Debater soluções para os principais desafios no manejo de alguns fatores de produção; Apresentar e debater as práticas mais importantes que tem feito diferença na produtividade da soja e os recentes avanços de conhecimentos que a ciência agronômica tem trazido nos últimos anos.

O palestrante deverá abordar o seguinte tema: manejo fisiológico do cultivo de soja para elevada produtividade

O valor total da contratação é de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), podendo ser acrescido de até 25% nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de contratos do SESCOOP.

Ficam ratificados todos os atos da dispensa epigrafados e exarados no presente documento, determinando que seja dada a devida publicidade e confecção de instrumento jurídico, pelas áreas responsáveis.

Campo Grande, 30 de julho de 2019.

Aprovação do Gestor:

O Gestor da instituição tem a prerrogativa de aprovar e ratificar todos os atos exarados no presente termo, e se aprovado assinará o presente documento por meio de certificação digital autenticando-o em seu rodapé.

Assinado de forma digital por Dalva Aparecida Garcia Caramalac:07365195134
31/07/2019 20:43:24

Assinado de forma digital por
Dalva Aparecida Garcia
Caramalac:07365195134
31/07/2019 20:43:24

Código do documento: 25952

Este código pode ser utilizado para validar assinaturas do documento